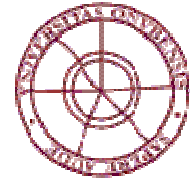




## X SEMINARIO HISPANO-LUSO DE ECONOMÍA EMPRESARIAL



### A DIVULGAÇÃO AMBIENTAL: VOLUNTÁRIA OU COMPULSIVA

Francisco José Mendes Leote

[fleote@esce.ips.pt](mailto:fleote@esce.ips.pt)

Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal

Campus do IPS – Estefanilha - 2914-503 SETÚBAL

Rui Manuel Sobral Rita

[rita@esce.ips.pt](mailto:rita@esce.ips.pt)

Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal

Campus do IPS – Estefanilha - 2914-503 SETÚBAL

**ÁREA: CONTABILIDADE**

#### RESUMO

Nos últimos anos tem emergido uma crescente preocupação com as questões ambientais em todos os elementos da sociedade. Nas quais se enquadra a problemática dos impactos ambientais das actividades empresarias. Actualmente, as empresas sofrem pressões da sociedade para actuarem de uma forma mais responsável ao nível do ambiente. Estes aspectos tem exigido uma melhor divulgação dos aspectos ambientais por parte das empresas. Neste aspecto podemos ter empresas pró-activas no âmbito da divulgação ambiental e/ou empresas que apenas um fazem de forma compulsiva. A Informação constitui um dos principais aspectos da sociedade dos nossos dias. A divulgação da informação de âmbito ambiental apresenta uma emergente importância, mas ainda não constitui um processo harmonizado entre as empresas que o desenvolvem dado a heterogeneidade de informação divulgada. Neste trabalho procurou-se analisar as práticas correntes de divulgação ambiental de duas amostras de empresas: cotadas e não cotadas durante o período de 2004-2006. O triénio de referência de introdução de normativo contabilístico no âmbito da divulgação ambiental.

Os resultados obtidos revelam que as empresas da amostra demonstram uma preocupação em realizar uma divulgação financeira da informação ambiental, principalmente, as que pertencem a sectores sensíveis aos problemas ambientais, isto é, indústrias que se caracterizam por possuírem actividades que apresentam impactos ambientais significativos. No entanto, não existe uma homogeneidade na informação divulgada em função das diferentes políticas de divulgação adoptadas.

**PALAVRAS CHAVE:** Ambiente, Divulgação, Normas Contabilísticas.

## 1. Introdução

*“Governments, activists, and the media have become adept to holding companies to account for the social consequences of their activities”.* (Porter and Kramer, 2006:1).

*“Today, corporate social responsibility goes far beyond the old philanthropy of the past – donating money to good causes at the end of the financial year – and is instead an all year round responsibility that companies accept for the environment around them, for the best working practices, for their engagement in their local communities and for their recognition that brand names depend not only on quality, price and uniqueness but on how, cumulatively, they interact with companies’ workforce, community and environment...”* Gordon Brown, Chancellor of the Exchequer

Segundo o relatório do CECOIA (2004), Portugal ocupa o 21º lugar do “National Corporate Responsibility Index 2003”, atrás de todos os restantes países da EU 15. O mesmo documento refere que a aprovação da “Agenda de Lisboa 2010”, pelo Conselho Europeu, em Março de 2000, e que promove uma estratégia para a renovação económica, social e ambiental da EU, impulsionou a discussão sobre a problemática da responsabilidade social das empresas. Esta relevância crescente atribuída a este aspecto de gestão levou a que esta começasse a emergir como disciplina autónoma dentro da gestão. *“... mas ainda continua a ter um nível baixo de prioridade para a maioria dos empresários e gestores portugueses. Os relatórios sociais e ambientais são escassos. O impacto real das políticas e programas raramente é medido e o business case da RSE ainda não é aceite pela maioria dos decisores. Algumas das grandes empresas começam a integrar a RSE nas suas estratégias de negócio, assumindo um papel muito mais activo neste campo e comprometendo-se, para além das exigências legais, no campo social e ambiental.”* (CECOIA, 2004:8). As empresas deparam-se, actualmente, com uma sociedade complexa e que lhe exige diferentes atitudes face aos objectivos a alcançar. O processo de decisão da empresa e o objectivo de maximização do lucro ou do valor passou a ser afectado por um novo factor: a responsabilidade social da empresa. *“A responsabilidade social das empresas é a integração voluntária de preocupações sociais e ambientais nas suas operações e na sua interacção com todas as partes interessadas. Assim, as empresas contribuem para a satisfação das necessidades dos seus clientes, gerindo simultaneamente as expectativas dos trabalhadores, dos fornecedores e da comunidade local. Trata-se de contribuir, de forma positiva, para a sociedade e de gerir os impactos ambientais da empresa, o que poderá proporcionar vantagens directas para o negócio e assegurar a competitividade a longo prazo.”* (IAPMEI, 2005). As empresas, para além da sua função económica, desempenham cada vez mais um papel que conjuga esses interesses económicos com interesses sociais e ambientais. A grande maioria das decisões realizadas no âmbito da gestão têm consequências sociais e uma resposta à forma como os responsáveis das empresas devem lidar com estas consequências não é fácil formular. Os decisores deparam-se com a complexidade da relação entre o objectivo da maximização do valor e os eventuais custos sociais originados pelas implicações das decisões tomadas no sentido de incrementar o valor, isto é, a complexidade da discussão sobre o dilema ético e moral que os decisores se expõem no momento de decidir sobre as formas ou os caminhos a seguir no sentido da maximização da riqueza (podendo estar em causa o factor sobrevivência) e um conjunto de interesses da sociedade (Damodaran, 1997).

A adopção de uma estratégia que inclua a responsabilidade social, por parte de uma empresa, pode implicar acréscimos de custos face a empresas concorrentes. Desta forma, sobressai a problemática da competitividade das empresas. A postura de responsabilidade social deverá ser reconhecida e valorizada pela sociedade de forma a promover a mesma e, em simultâneo,

reprovação das empresas que pautem a sua actuação pela ausência dessa postura. Ressalva-se que o objectivo da maximização do valor não é incompatível com o bem-estar social. As medidas tomadas para alcançar essa maximização podem funcionar como um meio de alcançar uma melhoria social. “*Primeiro, observe que a maximização do preço das acções exigem instalações eficientes e de baixo custo, que produzam bens e serviços de alta qualidade ao menor custo possível. Segundo, ela requer também o desenvolvimento de produtos que os consumidores desejem e dos quais necessitam, de modo que o motivo do lucro leva a novas tecnologias, novos produtos e novos empregos...*” (Brigham e Houston, 1999:15). Isto é, a relação entre a actividade económica da empresa e a sociedade não pode ser interpretada como um jogo de soma nula entre o sucesso do negócio e o bem-estar social (Porter and Kramer, 2006).

Assim, reconhece-se que a problemática da responsabilidade social tem assumido um papel importante no processo de decisão estratégica das empresas e que nesta, as questões ambientais têm assumido nos últimos tempos, uma relevância muito forte, importa compreender a forma e a postura das empresas na divulgação de informação ambiental. A discussão sobre os fortes impactos ambientais da actividade humana e a necessidade de avaliação das suas consequências, tem sido amplamente difundida nos meios de comunicação, discutida ao nível de organizações nacionais e internacionais e entre diversos países, emergindo nos últimos tempos uma forte pressão para a adopção de uma maior consciência ambiental de todos os agentes económicos. A importância da problemática ambiental está bem reflectida com a atribuição do prémio Nobel da Paz de 2007 ao Painel Intergovernamental sobre as Mudanças Climáticas (IPCC) e Al Gore em resultado dos seus trabalhos sobre as mudanças climáticas. Este forte incremento das preocupações ambientais teve o condão de fazer emergir as exigências informativas da sociedade sobre os impactos ambientais das actividades das organizações. No caso específico do meio empresarial, significou uma maior procura de informação sobre do impacto das actividades das empresas sobre o meio ambiente e exigências na adopção de políticas de gestão ambiental no seu governo.

Este trabalho tem como objectivo averiguar a importância atribuída pelas empresas à divulgação da informação financeira dos aspectos ambientais. Procurar-se-á averiguar se existe uma divulgação voluntária em função da importância atribuída à mesma ou se apenas existe uma divulgação resultante da obrigatoriedade imposta pelo normativo contabilístico. Desta forma, o trabalho encontra-se estruturado em cinco pontos. Após a introdução, apresenta-se um segundo ponto sobre a problemática da divulgação ambiental. Seguindo-se um ponto de apresentação do normativo contabilístico aplicável no caso português, no período de 2004, 2005 e 2006, ao nível da divulgação ambiental. Por fim, um quarto ponto em que se procedeu à análise do relatório de contas de um conjunto de empresas cotadas e não cotadas de forma a avaliar a postura seguida por cada grupo, por fim, as conclusões.

## **2. Divulgação Ambiental**

Segundo Ross (1976), (citado por Moreau, 2004:156) “*a informação é a matéria-prima da tomada de decisão*”. “*A Informação constitui um dos principais traços distintivos da sociedade dos nossos dias*.” Cañibano (1995:27). A divulgação de informação financeira contribui para a diminuição da assimetria de informação entre a empresa e os seus stakeholders. Um sistema de divulgação de informação financeira permite a todos os potenciais utilizadores incluir no seu processo de decisão, o output deste sistema (a informação). Segundo Weil et al (2006), a divulgação da informação efectivamente reduz

risco dos investidores e incrementa o governo das empresas. Este processo permite aos investidores limitarem o seu risco ao reduzir o erro de investimento e custos de identificação de oportunidades de investimento. No entanto, nem todas as empresas optam por realizar a divulgação de informação e as que optam, por vezes, não apresentam, entre elas, a mesma qualidade informativa (Brammer e Pavelin, 2006). Solomon e Lewis (2002), citando Gray et al (1996), apresentam uma extensa lista de incentivos à divulgação da informação ambiental, como por exemplo, éticos, compromissos individuais, responsabilidades, legais, marketing, pressões sociais e concorrenciais, entre outros. No caso específico da divulgação voluntária da informação ambiental, os autores especificam os incentivos de mercado, sociais, políticos e de responsabilidade. Como desincentivos à divulgação da informação ambiental, os autores referem a ausência da procura deste tipo de informação, inexistência de imposições legais para a sua divulgação e a relação custo/benefício da elaboração deste tipo de informação. Este último aspecto também pode estar relacionado com a questão da menor qualidade da informação ambiental divulgada. A razão deste facto pode estar no custo dessa divulgação que é constituído por dois elementos: custo de medir, verificar, recolher e publicar a informação ambiental e a perda da discricção estratégica associada com a tomada de compromissos públicos verificáveis em acções ou performance futuras (Brammer e Pavelin, 2006). Marshall e Brown (2003) referem que actualmente não se põe a questão de avaliar a relevância da divulgação de questões ambientais porque todos as entidades envolventes às empresas, como os mercados financeiros, organizações governamentais não governamentais e consumidores, possuem expectativas sobre a divulgação de informação sobre a forma como as actividades empresariais afectam o ambiente. *“There are different ways for society to force businesses to act in a more environmentally friendly way. Governments use various fiscal instruments to control environmental pollution such as environmental taxes, emission limits, subsidies and charges.”* (Nyquist, 2003:13).

A divulgação da informação financeira está intimamente ligada aos sistemas contabilísticos. Nobes e Parker (1998) argumentam que a contabilidade é claramente afectada pelo meio envolvente e cultura do país onde está inserida. Jarne (1997), Nobes e Parker (1998), Blake (2000), Rodrigues e Pereira (2004) apontam diversas factores ou causas das diferenças entre os sistemas contabilísticos de diferentes países. Jarne (1997) aponta 22 factores referenciados em diversos estudos: económicos, legais, políticos, propriedade empresarial, estrutura empresarial, clima social, inflação, nível da direcção da empresa, especificidades do normativo contabilístico, inovações empresariais, desenvolvimento económico, status da profissão, educativos, culturais, fiscais, fontes de financiamento, utilizadores da informação e objectivos, acidentes históricos, influência teórica, linguísticos, demográficos e influência internacional.

A literatura financeira revela uma crescente divulgação de informações no âmbito dos aspectos sociais e ambientais por parte das empresas, principalmente, as de maior dimensão. Mas apesar deste processo informativo apresentar uma emergente importância, ainda não constitui um processo ubíquo e homogéneo entre as empresas que o desenvolvem dado a heterogeneidade de informação divulgada pelas mesmas. (Haddock-Fraser e Fraser, 2007). Estes autores concluem que a posição da empresa na cadeia de valor constitui um factor significativamente mais relevante para a divulgação da informação ambiental do que a dimensão ou o sector. As empresas que se encontram mais perto dos mercados dos consumidores finais tendem a divulgar mais informação ambiental que as empresas que fornecem nos outros estágios da cadeia. Stray e Ballantine (2000) verificaram que a dimensão constitui um factor importante dado serem as maiores empresas a divulgarem este tipo de informação. A variável sector também se apresenta determinante dado diferentes sectores

apresentarem diferentes níveis informativos mas dentro de cada um, também existe significativas diferenças de divulgação. “*Business companies especially in environmentally sensitive industries pay growing attention to different environmental questions.*” (Niskanen e Nieminen, 2001:29). Cormier et al (2005) concluem que os custos de informação (risco, confiança no mercado de capitais, volume de transacção, propriedade) são potencialmente importantes determinantes da estratégia de divulgação ambiental das empresas. A problemática da agência também fornece um contributo relevante para a determinação do processo de divulgação da informação ambiental. Patelli e Pencipe (2007) obtiveram uma correlação positiva entre a proporção de directores independentes na gestão da empresa com a quantidade de informação voluntária divulgada pelas empresas nos relatórios anuais, demonstrando uma maior preocupação destes em divulgarem o seu desempenho actual em detrimento de expectativas de resultados passados e futuros.

Llena et al (2007) verificaram no seu estudo um incremento da divulgação da informação financeira nos relatórios anuais. Este facto pode ser justificado com a introdução de uma norma que definiu os parâmetros de divulgação dos aspectos ambientais pelo ICAC (Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas), isto é, um incremento compulsivo. No entanto, também registaram um crescimento da divulgação voluntária de informação ambiental, menor que a compulsiva, devido ao crescimento das empresas que adoptaram políticas de gestão ambiental e compromissos externos de melhoria do comportamento ambiental. Uma maior preocupação com a divulgação da informação financeira dos aspectos ambientais apenas tem emergido nos últimos anos, quer ao nível da divulgação voluntária, quer ao nível da informação compulsiva. Este último aspecto justifica-se com o facto da criação de normas de divulgação ser bastante recente. Assim, este estado embrionário da problemática da divulgação da informação ambiental implica que esta ainda não assume um papel relevante na actividade de divulgação de informação por parte das empresas e que seja realizado de uma forma bastante heterogénea. “*Environmental disclosure remains a minority activity that can take a diverse forms and is not confined solely to environmental reports and annual reports and accounts.*” (Stray e Ballantine, 2000:174). O’Dwyer (2003) refere que uma postura de apresentação voluntária da informação financeira ambiental se pode perder devido à relutância que os agentes económicos podem ter em apresentar-se publicamente comprometidos e responsáveis com a preocupação dos impactos ambientais.

Um aspecto relevante no campo dos trabalhos de investigação sobre a divulgação de informação financeira ambiental, é a sua relação com a performance financeira das empresas. Stanwick e Stanwick (2000) referem que os estudos realizados neste âmbito ainda apresentam resultados contraditórios, dado não haver uma predominância dos estudos que demonstram uma relação positiva entre a responsabilidade ambiental e a performance, face aos que demonstram uma relação negativa. No entanto, os autores concluem que as empresas com maior performance financeira tendem a adoptar mais políticas ambientais que as empresas de baixa performance financeira. A adopção de uma postura de responsabilidade social pode constituir um factor de vantagem competitiva para além de ser apenas uma resposta às exigências do meio envolvente.”*Strategic CSR also unlocks shared value by investing in social aspects of context that strengthen company competitiveness. A symbiotic relationship develops: the success of the company and the success of the community become mutually reinforcing... ...government regulation, exposure to criticism and liabilities, and consumer’s attention to social issues are all persistently increasing. As a result, the number of industries and companies whose competitive advantage can involve social value propositions is constantly growing.*” (Porter and Kramer, 2006:10 e 12). E para que estes objectivos sejam alcançados, é importante que os stakeholders das empresas tenham conhecimento das

eventuais decisões e actividades de impacto ambiental desenvolvidas, isto é, emerge a problemática da divulgação da informação. Neste processo, o sistema contabilístico assume um papel de relevo ao produzir uma grande parte da informação divulgada pelas empresas. A nível da informação externa, o relatório de contas assume um papel fundamental. No entanto, a avaliação da relevância da performance ambiental das empresas e a sua relação com o valor constitui uma problemática complexa. Anteriormente, referiu-se aspectos positivos ou uma eventual correlação positiva mas a corrente da literatura financeira focada nos custos indica uma relação negativa entre a performance ambiental e a realização de investimentos nesta área com o valor da empresa porque este tipo de investimentos incrementa os custos, diminui os resultados e, por consequência, diminui o valor de mercado da empresa. Hassel et al (2005) comprovam, no seu estudo, a perspectiva desta corrente ao obterem uma relação negativa entre a performance ambiental com o valor de mercado dos capitais próprios, concluindo que empresas com elevados níveis de performance ambiental não são valorizadas pelos investidores em função dos custos esperados para manterem essa performance e o seu impacto negativo nos resultados. Neste âmbito da interpretação dos aspectos ambientais sobre o valor da empresa, por parte dos accionistas, refira-se o estudo de Collison et al (2003) que concluíram que este grupo é o menos interessado na comunicação ambiental das empresas. Segundo os autores, este aspecto é consistente com a crítica apresentada pela literatura da contabilidade ambiental de que as transacções financeiras não captam a totalidade dos custos ambientais.

O estudo de Collison et al (2003), à semelhança das conclusões apresentados por outros estudos já referenciados nos parágrafos anteriores, demonstrou uma variedade de práticas de divulgação ambiental, mesmo entre e dentro de sectores comparáveis. Este aspecto pode significar que as empresas, mesmo as de maior dimensão, deverão desenvolver um maior conhecimento sobre a importância das questões ambientais. Este desenvolvimento pode incluir uma gestão ambiental mais formalizada e um incremento no focus da comunicação ambiental para a variedade dos stakeholders. Neste aspecto, a existência de normas de divulgação ambiental poderá assumir um forte contributo. Eugénio (2003) indica quatro formas de divulgação das informações ambientais passíveis de serem utilizadas pelas empresas:

- Informações quantitativas nas Demonstrações Financeiras;
- Informações qualitativas em relatos ambientais específicos;
- Indicadores específicos (de avaliação da performance ambiental) que avaliem a actuação da empresa no meio-ambiente;
- Novos modelos contabilísticos como o Eco-balanço e Orçamento Ambiental.

### **3. O Normativo Contabilístico da Divulgação Ambiental**

A existência de normas e/ou princípios a serem seguidas no âmbito da divulgação financeira da informação ambiental assume um papel relevante. Além de contribuir para a harmonização da informação divulgada pelas empresas com todas as vantagens deste aspecto, poder contribuir para a minimização das críticas apontadas à divulgação voluntário nos relatórios numa base informal. Llena et al (2007) referem que a crítica apontada pelos trabalhos de investigações realizados é a utilização da divulgação voluntária com dois fins antagónicos dissonantes. Um, positivo, é essa divulgação servir para legitimar as actividades da empresa e um, negativo, e que consiste na sua utilização para transmitir uma performance ambiental da empresa ilusória através de informações essencialmente qualitativas. A objectividade é uma componente essencial do valor de qualquer informação transmitida aos stakeholders de qualquer empresa, aplicando-se o mesmo princípio à divulgação da informação ambiental.

“Probably because of the absence of regulation, the objectivity of environmental information released by firms has frequently been questioned.” (Niskanen e Nieminen, 2001:29). Estes autores concluíram no seu estudo que a informação ambiental produzida pelas empresas da amostra não pode ser considerada objectiva dado que a proporção dos eventos negativos divulgados nos relatórios anuais ser muito inferior à proporção dos factos positivos divulgados. Nyquist (2003) identifica quatro critérios que um relatório deve respeitar de forma a realizar o seu papel de meio de transmissão de informação: confiança, comparabilidade, relevância e compreensibilidade.

De forma, a compreender melhor o processo de divulgação da informação ambiental por parte das empresas portuguesas, importa conhecer o desenvolvimento histórico e a evolução das normas e recomendações da contabilidade ambiental, elaboradas pelos organismos internacionais e nacionais que intervêm na problemática da contabilidade e da divulgação da informação financeira. Desta forma, apresenta-se de seguida os contributos de diversos organismos.

### **IASB – International Accounting Standards Board**

Este organismo não tem dedicado uma atenção muito específica sobre as questões ambientais, incluindo referências em determinados pontos de algumas IAS – International Accounting Standard. Por exemplo, nas seguintes IAS:

- a IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras (revista em 2003) apresenta a seguinte referência à divulgação da informação ambiental no seu ponto “10. *Muitas entidades apresentam também, fora das demonstrações financeiras, relatórios e demonstrações tais como relatórios ambientais e demonstrações de valor acrescentado, sobretudo nos sectores em que os factores ambientais sejam significativos e quando os empregados são considerados um importante grupo de utentes. Os relatórios e demonstrações apresentados fora das demonstrações financeiras estão fora do âmbito das IFRSs.*”
- a IAS 16 - Activos Fixos Tangíveis (revista em 2003) refere o seguinte no seu ponto “11. *Os itens do activo fixo tangível podem ser adquiridos por razões de segurança ou ambientais. A aquisição de tal activo fixo tangível, embora não aumentando directamente os futuros benefícios económicos de qualquer item particular existente de activo fixo tangível, pode ser necessário para que a entidade obtenha os futuros benefícios económicos dos seus outros activos. Esses itens do activo fixo tangível qualificam-se para o reconhecimento como activos porque permitem a uma entidade obter futuros benefícios económicos dos activos relacionados para além dos que teria obtido se não tivesse adquirido esses itens. Por exemplo, uma indústria química pode instalar novos processos químicos de manuseamento a fim de se conformar com exigências ambientais para a produção e armazenamento de químicos perigosos; os melhoramentos nas instalações relacionados são reconhecidos como um activo porque, sem eles, a entidade não está em condições de fabricar e vender tais produtos químicos. Contudo, a quantia escriturada resultante desse activo e activos relacionados é revista para imparidade de acordo com a IAS 36 Imparidade de Activos.*”
- a IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes (1998), no ponto “19. *São apenas reconhecidas como provisões as obrigações que surgem provenientes de acontecimentos passados que existem independentemente de acções futuras de uma empresa (isto é, a conduta futura dos seus negócios). Exemplos de tais obrigações as penalizações ou os custos de limpeza de danos ambientais ilegais, que em ambos os casos dariam origem na liquidação a um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos sem atenção às futuras acções da empresa. Semelhantemente, uma empresa*

*reconhece uma provisão para os custos de encerramento de um poço de petróleo ou de uma central eléctrica nuclear até ao ponto em que uma empresa seja obrigada a rectificar danos já causados. (...)*”

### **União Europeia (Comissão Europeia)**

Segundo a APOTEC (2004), não existe qualquer norma internacional de contabilidade exclusivamente para as matérias ambientais mas esta lacuna não significa que a Comissão Europeia não esteja empenhada na coerência entre a estrutura do relato financeiro da EU e as Normas Internacionais de Contabilidade. Neste sentido, foi publicada a Recomendação da Comissão, de 30 de Maio de 2001 (2001/453/CE), que apresentou as linhas de orientação sobre o reconhecimento, mensuração, e divulgação nas contas e relatório de gestão dos aspectos ambientais. Esta recomendação veio a ser adoptada no normativo nacional com a aprovação da Directriz Contabilística n.º 29.

### **Portugal – Directriz Contabilística n.º 29 (Matérias Ambientais)**

Aprovada em 5/6/2002, pela CNC – Comissão de Normalização Contabilística, com aplicação obrigatória para os exercícios com início em, ou após, 1/1/2006 (Despacho n.º 1339/2006, 2.ª Série, 19 de Janeiro). Esta possui o objectivo de estabelecer “*critérios para o reconhecimento, mensuração e divulgação relativos aos dispêndios de carácter ambiental, aos passivos e riscos ambientais e aos activos com eles relacionados resultantes de transacções e acontecimentos que afectem, ou sejam susceptíveis de afectar, a posição financeira e os resultados da entidade relatada.*” (§1). Aplica-se às informações a prestar nas Demonstrações Financeiras Anuais e no Relatório de Gestão (art.66, n.º3, CSC), tanto às contas individuais, como às consolidadas, de todas as entidades que apliquem o POC – Plano Oficial de Contabilidade (§3, 4 e 5). Em termos contabilísticos, esta Directriz implica a consideração no Balanço de Activos e Passivos de carácter ambiental e Custos de carácter ambiental na Demonstração de Resultados. Estes custos apresentam uma relação com os passivos em virtude da consideração das provisões ambientais. A Directriz define como Dispendios de Carácter Ambiental (§11), os custos das medidas tomadas, para evitar, reduzir ou reparar danos de carácter ambiental decorrentes das suas actividades; incluindo a eliminação de resíduos ou as iniciativas destinadas a evitar a sua formação, a protecção dos solos e das águas superficiais e subterrâneas, a preservação do ar puro e das condições climáticas, a redução do ruído e a protecção da biodiversidade e da paisagem. Nestes, exclui-se os custos que produzam benefícios para o ambiente mas cujo principal objectivo não seja este. “*Os dispêndios de carácter ambiental devem ser reconhecidos como gastos no período em que são incorridos, a menos que satisfaçam os critérios necessários para serem reconhecidos como um activo...*” (§27). Em relação ao reconhecimento dos activos ambientais no Balanço, a Directriz indica que *os dispêndios de carácter ambiental podem ser capitalizados caso tenham sido incorridos para evitar ou reduzir danos futuros ou para preservar recursos, proporcionem benefícios económicos no futuro e satisfaçam as condições para reconhecimento como imobilizado. E se satisfizerem uma das seguintes condições* (§29 e 30):

- a) permitam prolongar a vida, aumentar a capacidade ou melhorar a segurança ou eficiência de outros activos detidos pela entidade;*
- b) os custos permitirem reduzir ou evitar uma contaminação ambiental susceptível de ocorrer em resultado das futuras actividades da entidade.”*

Os passivos ambientais são reconhecidos “*quando seja provável que uma saída de recursos incorporando benefícios económicos resulte da liquidação de uma obrigação presente de carácter ambiental, que tenha surgido em consequência de acontecimentos passados e se a quantia pela qual se fará essa liquidação puder ser mensurada de forma fiável*” (§16). A natureza da obrigação (2 tipos): Legal ou contratual e construtiva (voluntária).

Em relação ao reconhecimento e/ou registo das provisões de carácter ambiental, deve-se considerar os aspectos referidos no quadro seguinte:

Probabilidade de Ocorrência	Quantia	Reconhecimento	
		B/DR	ABDR
Provável (Grande probabilidade)	Certa	X	X
	Estimada com fiabilidade	X	X
	Incerta	-	X
Possível (Probabilidade média alta)	Certa	-	X
	Estimada com fiabilidade	-	X
	Incerta	-	X
Remota (Probabilidade baixa)	Certa	-	-
	Estimada com fiabilidade	-	-
	Incerta	-	-

As informações que devem ser divulgadas na nota 48 do Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados - ABDR e na nota 50 do ABDR consolidados, são as seguintes (§55):

1. Critérios de valorimetria adoptados e métodos de correcção de valor dos gastos ambientais.
2. Incentivos públicos relacionados com a protecção ambiental recebidos ou atribuídos à entidade.
3. Desenvolvimento da rubrica: “Outras Provisões” pormenorizando as provisões de carácter ambiental.
4. Passivos de carácter ambiental, incluídos nas rubricas do Balanço.
5. Descrição da natureza e indicação do calendário e das condições de liquidação de cada passivo de carácter ambiental.
6. Tratamento contabilístico adoptado para os custos de longo prazo referentes ao restauro dos locais, ao encerramento e desmantelamento.
7. Caso tenha utilizado o método do valor presente e o efeito do desconto seja materialmente relevante, deve também ser divulgada a quantia não descontada desse passivo, bem como a taxa de desconto utilizada.
8. Passivos contingentes de carácter ambiental.
9. Discriminação da natureza e montante dos activos ambientais reconhecidos no exercício.
10. Discriminação da natureza, montante e bases de cálculo para o valor dos custos ambientais.
11. Custos incorridos com multas, outras penalidades e indemnizações pagas por incumprimento da legislação ambiental.
12. Dispêndios de carácter ambiental extraordinários imputados a resultados.

As informações que deverão ser divulgadas no Relatório de Gestão (§ 53) são as seguintes:

1. Política e programas adoptadas relativamente às medidas de protecção ambiental, especialmente quanto à prevenção da poluição;
2. Medidas de protecção ambiental implementadas ou em curso, devido a legislação ambiental ou para antecipar uma futura alteração legislativa, já proposta;
3. Melhorias efectuadas em áreas chave da protecção ambiental; Informações sobre o desempenho ambiental, sempre que se considere adequado e relevante, tendo em conta a natureza e a dimensão das actividades e os tipos de problemas ambientais associados a essa actividade. Exemplos: a) consumo de energia; b) consumo de matérias-primas; c) consumo de água; d) emissões; e) remoção de resíduos.
5. Referência ao relatório ambiental autónomo, se existir, e mencionar se esse relatório foi auditado por uma entidade externa. A data do relatório ambiental separado deve coincidir, de preferência, com o Relatório de Gestão.

No âmbito das normas contabilísticas e da divulgação da informação financeira é extremamente relevante o Regulamento nº 1606/2002/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho, que veio impor a aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade a todas as sociedades cotadas na UE a partir de 2005. Este regulamento implicou que as empresas nessas condições passaram a aplicar as IAS.

#### **4. Estudo da Divulgação Financeira da Informação Ambiental de uma Amostra de Empresas Portuguesas**

De forma a alcançar os objectivos inicialmente propostos, procedeu-se neste trabalho a um estudo dos Relatórios de Contas de um conjunto de 16 empresas no período de 2004 a 2006. O ano de 2006 corresponde ao primeiro e único exercício económico de aplicação compulsiva da Directriz Contabilística nº 29. E os dois anos anteriores à aplicação desse normativo. A opção de utilizar dois anos anteriores deve-se à aplicação do Regulamento nº 1606, anteriormente referido, que implicou a adopção das Normas Internacionais de Contabilidade pelas empresas cotadas, restando o ano 2004 em que, teoricamente, as empresas não estavam sujeitas a nenhuma norma de divulgação dos aspectos ambientais. Desta forma, pretendeu-se analisar o impacto desse regulamento e dessa adopção na divulgação da informação ambiental divulgada pelas empresas cotadas. Assim, a amostra foi constituída por empresas pertencentes ao PSI 20, retirando as financeiras e as que não tinham disponíveis os seus Relatórios de Contas para o período em causa. Este processo permitiu analisar 8 empresas cotadas. Procedeu-se também à análise dos relatórios de oito grandes empresas não cotadas (base da escolha, “Exame 500 – Maiores e Melhores”) e pertencentes aos sectores económicos, se possível, das empresas cotadas.

De forma, a manter uma comparabilidade da informação recolhida ao longo dos três anos que corresponde ao período em análise, a metodologia seguida foi de procurar identificar de que forma as empresas responderam aos doze pontos identificativos do tipo de informação ambiental que a DC identifica que deverão ser divulgados no ABDR e os cinco pontos identificativos do tipo de informação a divulgar no relatório de gestão. Na prática, averiguou-se que tipo de informação ambiental é divulgada por cada empresa e se a introdução de normas alterou a postura destas em termos de divulgação da informação ambiental.

Analisando os resultados obtidos com as empresas cotadas (quadro 1), regista-se uma primeira evidência resultante do facto das empresas que divulgam informação ambiental, o terem realizado em todos os anos do período em análise. Este resultado parece evidenciar que a introdução das normas anteriormente referidas não incrementou uma postura de divulgação de informação ambiental dado as empresas em causa já a possuem. No entanto, também se verifica que são as empresas pertencentes a sectores de actividade mais sensíveis às questões ambientais que divulgam informações relativas a estes aspectos, à semelhança dos resultados obtidos por Niskanen e Nieminen (2001). A maioria destas empresas até assume a preocupação de elaborar um relatório ambiental autónomo e apresentam referências informativas para a maioria dos 17 tipos de informação anteriormente referidos como passíveis de serem divulgados. Nas empresas da amostra em estudo que divulgam informação ambiental, apenas a Cimpor (sector dos cimentos) parece evidenciar uma menor divulgação ambiental no relatório de gestão e no ABDR nos anos de 2005 e 2006, face ao ano de 2004, o que pode ficar a dever-se ao início da elaboração dos Relatórios Financeiros em conformidade com as IAS. O caso da EDP (electricidade) apresenta um relatório autónomo mas não divulga nenhuma informação, dos 17 tipos referidos, no ABDR e relatório de gestão. O mesmo acontece no caso da Soares da Costa (sector da construção). A Altri (sector da pasta de papel

e metalomecânica) apresenta uma menor consistência ao nível dos diversos pontos da divulgação ambiental, além do reduzido número não existe continuidade no período em análise.

Em relação às empresas não cotadas em estudo (quadro 2), todas divulgam informação ambiental, embora a níveis diferentes, como seria esperado, dado que existem empresas que actuam em sectores económicos em que as questões ambientais são mais relevantes. Também nestas, à semelhança das empresas cotadas, se observa um nível informativo ao longo dos três anos, não evidenciando, pelo menos de um modo claro, o impacto da introdução do normativo contabilístico sobre a postura de divulgação de informação ambiental. E as empresas que não divulgavam nenhum tipo de informação ambiental, mantiveram essa postura após a publicação das normas. Relativamente às empresas estudadas as que melhor cumpriram em termos de divulgação ambiental foram a Secil (sector dos cimentos) e a Petrogal (sector dos combustíveis). Jiménez e Chulián (2005) ao estudarem o caso espanhol de modo a avaliarem se a normalização da divulgação de informação ambiental melhora a informação publicada, concluíram que a norma teve um impacto positivo na atitude das empresas (aumento no número de empresas que divulgam informação ambiental e também pelo aumento no volume e na qualidade da divulgação). Ferreira (2004) analisou a divulgação ambiental, entre 1997 e 2001, prestada por um conjunto de 10 empresas representativas de alguns sectores industriais e concluiu que nove das dez empresas têm preocupações ambientais que conduzem à realização dos objectivos principais empresariais: -aumento da qualidade e competitividade que se reflectirão na performance e rendibilidade. Os elementos contabilísticos publicados foram apenas algumas referências a activos fixos, provisões, subsídios governamentais, responsabilidades assumidas e só uma conta específica – “educação ambiental”.

Os gráficos 1 e 2 (em conjunto com os quadros 1 e 2) permitem analisar a frequência dos 12 pontos da informação ambiental da ABDR e os 5 pontos do Relatório de Gestão, respectivamente. Verifica-se que o ponto 3 relativo às provisões de carácter ambiental é o mais referenciado pelas empresas. Este facto é mais evidente nas empresas não cotadas, onde praticamente todas o fazem ao longo do triénio. Nas empresas cotadas, o ponto 3 apresenta uma frequência de divulgação semelhante ao registado pelo ponto 4 (Passivos de carácter ambiental) e o ponto 6 (Tratamento Contabilístico dos custos de longo prazo). No entanto, em alguns dos casos a informação divulgada no âmbito do ponto 3 restringe-se à indicação de que “não foram constituídas quaisquer provisões de carácter ambiental”, empolando a referência deste tipo ao nível da divulgação. Este aspecto pode evidenciar uma preocupação em divulgar a informação sobre as provisões como aspecto positivo na divulgação do seu desempenho ambiental. Nas empresas cotadas este aspecto é evidente. Em relação a este facto, Llena et al (2007) concluíram que as empresas espanholas divulgam menos más notícias (provisões e contingências) face às boas, podendo ser justificado a necessidade de apresentar uma boa reputação ambiental e que as empresas nos sectores mais sensíveis tendem a ter uma melhor performance de divulgação de informação ambiental de forma a demonstrar o seu desenvolvimento ambiental positivo. Os aspectos relativos aos métodos e valores de actualização dos passivos, calendário e condições de liquidação dos passivos e a custos extraordinários com passivos não registam qualquer tipo de divulgação informativa por parte das empresas da amostra em estudo. Em relação aos restantes pontos do ABDR, regista-se alguma heterogeneidade de frequências ao longo do período em causa nas empresas não cotadas da amostra. As cotadas apresentam grandes semelhanças nos restantes pontos. Mas este facto pode também ser justificado pela heterogeneidade da amostra ao nível dos sectores. Nas empresas cotadas que divulgam informação ambiental, os cinco pontos referidos como no âmbito da divulgação no relatório de gestão aparecem na grande maioria indicados com

informação divulgada. O aspecto das políticas de protecção ambiental (ponto 1) é divulgado por todas as empresas (cotadas e não cotadas) que divulgam informação. Assim, será interessante analisar o tipo de informação fornecida, isto é, se a grande proporção é apenas informações qualitativas ou se a informação quantitativa também é relevante e extensa. Jiménez e Chulián (2005) concluíram que no seu estudo que existe um baixo grau de divulgação e que existem diversos parágrafos evasivos. Exceptuando o ponto 1, as empresas cotadas apresentam uma maior frequência de divulgação que as empresas não cotadas.

Os gráficos 3 a 6 apresentam as frequências de divulgação dos 17 pontos anteriormente referidos por cada ano do triénio em análise de forma a permitir avaliar o impacto sobre a divulgação ambiental da implementação da DC29 pelas empresas não cotadas e a adopção das IAS pelas cotadas. Nas empresas cotadas não se evidencia grandes diferenças das frequências de divulgação do ano 2004 para os anos 2005 e 2006 (período a partir do qual passaram a adoptar as IAS). Ao nível do ABDR, verifica-se algumas quebras na frequência de divulgação de alguns pontos mas, quer neste, quer no relatório de gestão, não se pode concluir de uma forma clara sobre o impacto das novas normas. No caso das empresas não cotadas, comparando os anos de 2004 e 2005 com o ano de 2006 (adopção da DC29) também não se pode avaliar de uma forma clara esse impacto. No ABDR verifica-se mesmo uma quebra ao nível de frequências de divulgação em alguns pontos. No Relatório de Gestão constata-se algumas melhorias em termos de frequência de divulgação dos três primeiros pontos.

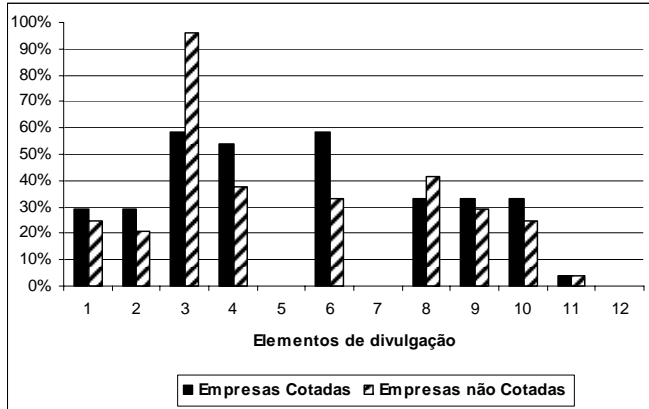
De uma forma geral, é possível contatar-se que as empresas que detinham preocupações da divulgação ambiental, mantiveram essa postura ao longo do triénio. O mesmo se aplica no caso das empresas sem divulgação ambiental, esta pode-se dever a inexistência de informação relevante ou actividades que tenham impactos significativos ao nível do ambiente.

		<b>QUADRO 1 - EMPRESA COTADAS</b>																							
		Altri			Cimpor			PTelecom			EDP			GALP			Portucel			Soares da Costa			Semapa		
ANOS		04	05	06	04	05	06	04	05	06	04	05	06	04	05	06	04	05	06	04	05	06	04	05	06
As informações que devem ser divulgadas no ABDR (§55)	1.Critérios de valorimetria adoptados e métodos de correcção de valor dos gastos ambientais.				✓											✓	✓	✓				✓	✓	✓	
	2.Incentivos públicos relacionados com a protecção ambiental recebidos ou atribuídos à entidade.				✓									✓	✓	✓			✓				✓		✓
	3.Desenvolvimento da rubrica: “Outras Provisões” pormenorizando as provisões de carácter ambiental.	✓			✓	✓	✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓	✓						✓	✓	✓
	4.Passivos de carácter ambiental, incluídos nas rubricas do Balanço.			✓	✓				✓	✓				✓	✓	✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓
	5.Descrição da natureza e indicação do calendário e das condições de liquidação de cada passivo de carácter ambiental.																								
	6.Tratamento contabilístico adoptado para os custos de longo prazo referentes ao restauro dos locais, ao encerramento e desmantelamento.				✓	✓	✓		✓	✓				✓	✓	✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓
	7.Caso tenha utilizado o método do valor presente e o efeito do desconto seja materialmente relevante, deve também ser divulgada a quantia não descontada desse passivo, bem como a taxa de desconto utilizada.																								
	8.Passivos contingentes de carácter ambiental.			✓										✓	✓	✓	✓						✓	✓	✓
	9.Discriminação da natureza e montante dos activos ambientais reconhecidos no exercício.				✓							✓					✓	✓	✓				✓	✓	✓
	10.Discriminação da natureza, montante e bases de cálculo para o valor dos custos ambientais.				✓								✓				✓	✓	✓				✓	✓	✓
	11.Custos incorridos com multas, outras penalidades e indemnizações pagas por incumprimento da legislação ambiental.													✓											
	12.Dispêndios de carácter ambiental extraordinários imputados a resultados.																								
Divulgações no Relatório de Gestão (§ 53)	1.Política e programas adoptadas relativamente às medidas de protecção ambiental, especialmente quanto à prevenção da poluição;	✓	✓		✓	✓	✓						✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓	
	2.Medidas de protecção ambiental implementadas ou em curso, devido a legislação ambiental ou para antecipar uma futura alteração legislativa, já proposta;	✓			✓		✓							✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓		✓	
	3.Melhorias efectuadas em áreas chave da protecção ambiental;				✓									✓	✓	✓	✓	✓	✓				✓	✓	✓
	4.Informações sobre o desempenho ambiental, sempre que se considere adequado e relevante, tendo em conta a natureza e a dimensão das actividades e os tipos de problemas ambientais associados a essa actividade. Exemplos: a) consumo de energia; b) consumo de matérias-primas; c) consumo de água; d) emissões; e) remoção de resíduos.				✓									✓	✓	✓	✓	✓	✓					✓	✓
	5. Relatório ambiental autónomo				✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓			

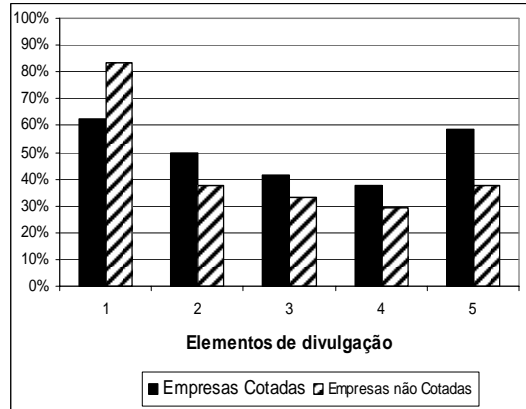
		<b>QUADRO 2- EMPRESAS NÃO COTADAS</b>																							
		Martifer			Turbogás			PT Comunicações			Caima			Petrogal			Secil			C.U.F.			BP Portugal		
ANOS		04	05	06	04	05	06	04	05	06	04	05	06	04	05	06	04	05	06	04	05	06	04	05	06
As informações que devem ser divulgadas no ABDR (§55)	1.Critérios de valorimetria adoptados e métodos de correcção de valor dos gastos ambientais.				✓	✓	✓									nd	✓	✓	✓						
	2.Incentivos públicos relacionados com a protecção ambiental recebidos ou atribuídos à entidade.													✓	✓	nd	✓	✓	✓						
	3.Desenvolvimento da rubrica: “Outras Provisões” pormenorizando as provisões de carácter ambiental.	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	nd	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
	4.Passivos de carácter ambiental, incluídos nas rubricas do Balanço.				✓	✓	✓							✓	✓	nd	✓	✓	✓				✓		
	5.Descrição da natureza e indicação do calendário e das condições de liquidação de cada passivo de carácter ambiental.															nd									
	6.Tratamento contabilístico adoptado para os custos de longo prazo referentes ao restauro dos locais, ao encerramento e desmantelamento.													✓	✓	nd	✓	✓	✓	✓	✓				✓
	7.Caso tenha utilizado o método do valor presente e o efeito do desconto seja materialmente relevante, deve também ser divulgada a quantia não descontada desse passivo, bem como a taxa de desconto utilizada.															nd									
	8.Passivos contingentes de carácter ambiental.				✓	✓	✓							✓		nd	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
	9.Discriminação da natureza e montante dos activos ambientais reconhecidos no exercício.						✓									nd	✓	✓	✓	✓	✓	✓			
	10.Discriminação da natureza, montante e bases de cálculo para o valor dos custos ambientais.				✓	✓	✓									nd	✓	✓	✓						
	11.Custos incorridos com multas, outras penalidades e indemnizações pagas por incumprimento da legislação ambiental.													✓		nd									
	12.Dispêndios de carácter ambiental extraordinários imputados a resultados.															nd									
Divulgações no Relatório de Gestão (§ 53)	1.Política e programas adoptadas relativamente às medidas de protecção ambiental, especialmente quanto à prevenção da poluição;	✓	✓	✓	✓	✓	✓		✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	nd	✓	✓	✓			✓	✓	✓	✓
	2.Medidas de protecção ambiental implementadas ou em curso, devido a legislação ambiental ou para antecipar uma futura alteração legislativa, já proposta;		✓	✓			✓				✓	✓	✓	✓	✓	nd						✓			
	3.Melhorias efectuadas em áreas chave da protecção ambiental;			✓								✓	✓	✓	✓	nd	✓	✓	✓						
	4.Informações sobre o desempenho ambiental, sempre que se considere adequado e relevante, tendo em conta a natureza e a dimensão das actividades e os tipos de problemas ambientais associados a essa actividade. Exemplos: a) consumo de energia; b) consumo de matérias-primas; c) consumo de água; d) emissões; e) remoção de resíduos.		✓	✓							✓	✓	✓	✓	✓	nd									
	5. Relatório ambiental autónomo.				✓	✓	✓									nd	✓	✓	✓				✓	✓	✓

Nd – Não se encontra disponível

**Gráfico 1 – Elementos Divulgados no ABDR**

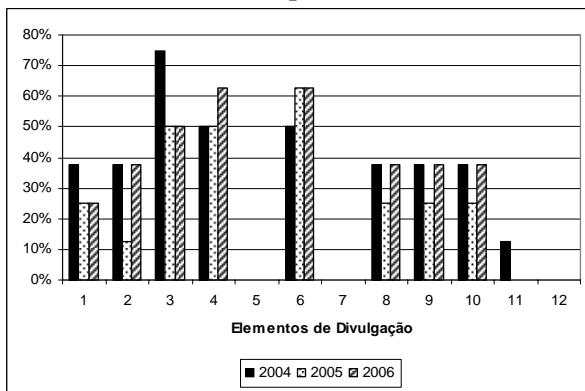


**Gráfico 2 – Elementos Divulgados no R.G.**

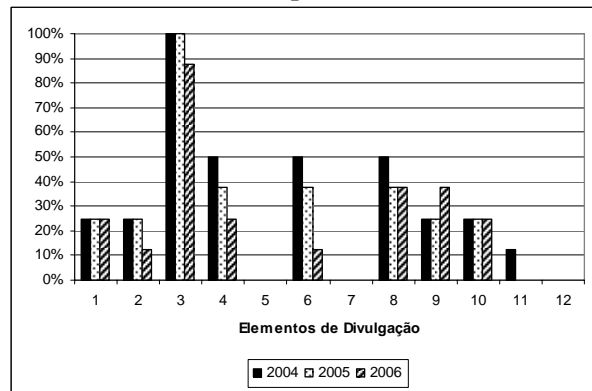


**Elementos Divulgados no ABDR por Ano**

**Gráfico 3 – Empresas Cotadas**

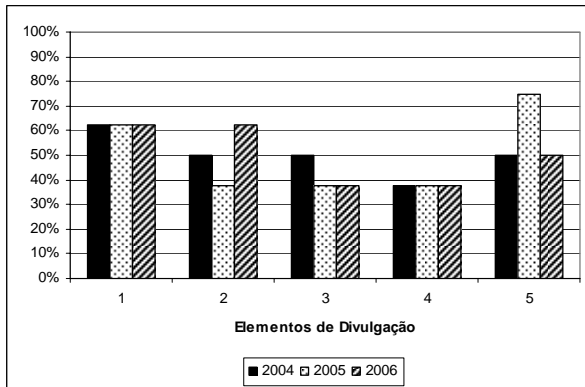


**Gráfico 4 – Empresas Não Cotadas**

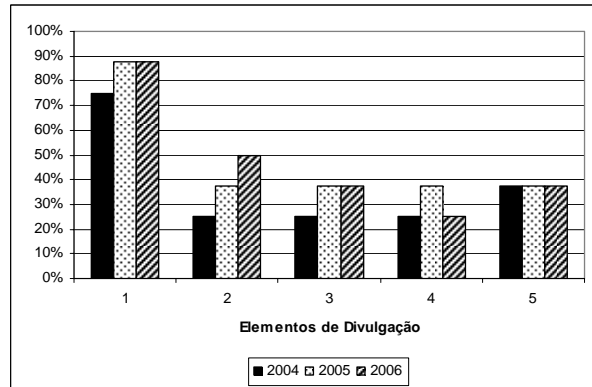


**Elementos Divulgados no Relatório de Gestão por Ano**

**Gráfico 5 – Empresas Cotadas**



**Gráfico 6 – Empresas Não Cotadas**



## 5. Conclusão

A contabilidade enquanto fonte de informação, deverá incorporar os aspectos ambientais de forma a satisfazer as exigências actuais da “nova” realidade social. Assim, deverá evidenciar as medidas adoptadas e os resultados obtidos pelas organizações no âmbito da preservação e protecção do Meio-Ambiente. Permitindo desta forma a tomada de decisão, fundamentada e consciencializada, por parte de todos os *stakeholders*. Os resultados obtidos revelam que as empresas da amostra demonstram uma preocupação em realizar uma divulgação financeira da informação ambiental, principalmente, as que pertencem a sectores sensíveis aos problemas ambientais. Esta preocupação existiu durante o período em análise, não sendo possível evidenciar se a introdução das normas de divulgação tiveram impacto ao nível da postura de

divulgação de informação ambiental. Assim, de forma a compreender melhor o impacto da introdução das normas e a sua relevância, deve-se em um estudo futuro avaliar o grau e a qualidade da informação divulgada antes e após a introdução das normas. Mais que conhecer se as empresas cumprem cada um dos tipos de informação ambiental que devem divulgar, é conhecer o nível com que o fazem. A questão das provisões de carácter ambiental apresenta uma forte presença no tipo de informações divulgadas ao contrário dos aspectos financeiros das questões ambientais, como por exemplo, calendário e condições de liquidação de passivos e de actualização. “...results corroborate that the standard do, not have a deep effect in the way of doing business of firms, and that information is being used to offer the most positive image to external users.” (Jiménez e Chulián, 2005).

## **Bibliografia**

- Blake, J., (1990): “Problems in International Accounting Harmonisation”, *Management Accounting*, 68, 2, 28-31.
- Brammer, Stephen and Pavelin, Stephen (2006): “Factors Influencing the Quality of Corporate Environmental Disclosure”, *Business Strategy and the Environment*.
- Brigham, E. F., e Houston, J. F. (1999), “Fundamentos da Moderna Administração Financeira”, Rio de Janeiro, Campus.
- Cañibano, L. (1995): “Contabilidad – Análisis Contable de la Realidad Económica”, Ediciones Pirámide, 7ª Edición.
- CECOA, (2004): “Responsabilidade Social das Empresas – Estado da Arte em Portugal”, *Estudo CECO A*.
- Collison, David; Lorraine, Nathan and Power, David (2003): “An Exploration of Corporate Attitudes to the Significance of Environmental Information Stakeholders”, *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 10, 199-211.
- Cormier, Denis; Magnan, Michel and Velthoven, Barbara Van (2005): “Environmental Disclosure Quality in Large German Companies: Economic Incentives, Public Pressures or Institutional Conditions?”, *European Accounting Review*, vol.14, No. 1, 3-39.
- Damodaran, A. (1997): “Corporate Finance – Theory and Practice”, John Wiley Publisher.
- Eugénio, Teresa Cristina Pereira (2003): “Divulgação Financeira da Informação Ambiental”, *XII Congreso AECA*, Cádiz.
- Ferreira, Clementina (2004): “Environmental Accounting: the Portuguese Case”, *Management of Environmental Quality*, 15(6), 561-573.
- Haddock-Fraser, Janet and Fraser Iain (2007): “Assessing Corporate Environmental Reporting Motivations: Differences Between ‘Close-to-Market’ and ‘Business-to-Business’ Companies”, *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*.
- Hassel, Lars; Nilsson, H. e Nyquist, S. (2005): “The Value Relevance of Environmental Performance”, *European Accounting Review*, vol. 14, No.1, 41-61.
- IAPMEI, (2005): “Responsabilidade Social das Empresas - Projecto Ser PME Responsável”.
- Jarne, J. I. J., (1997), “Clasificación y Evolución Internacional de los Sistemas Contables”, *AECA – Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas – Monografías*.
- Jiménez, Irene Criado e Chulián, Manuel Fernández (2005): “Cumplimiento com la Divulgación de Aspectos Medioambientales en las Cuentas Anuales: El Caso de España (2001-2003)”, *XIII Congreso AECA*, Oviedo.
- Llena, Fernando; Moneva, Jose M. and Hernandez, Blanca (2007): “Environmental Disclosures and Compulsory Accounting Standards: the Case of Spanish Annual Reports”, *Business Strategy and the Environment*, 16, 50-63.
- Niskanen, Jyrki and Nieminen, Terhi (2001): “The Objectivity of Corporate Environmental Reporting: A Study of Finnish Listed Firms’ Environmental Disclosures”, *Business Strategy and the Environment*, 10, 29-37.

Nobes, C. e Robert P., (1998): “Comparative International Accounting”, Fifth Edition, Prentice Hall Europe.

Nyquist, Siv (2003): “The Legislation of Environmental Disclosures in Three Nordic Countries – A Comparison”, *Business Strategy and the Environment*, 12, 12-25.

O’Dwyer, Brendan (2003): “The Ponderous Evolution of Corporate Environmental Reporting in Ireland. Recent Evidence From Publicly Listed Companies”, *Corporate Social Responsibility and Environmental Management*, 10, 91-100.

Patelli, Lorenzo e Prencipe Annalisa (2007): “The Relationship between Voluntary Disclosure and Independent Directors in the Presence of a Dominant Shareholder”, *European Accounting Review*, vol. 16, No.1, 5-33.

Porter, Michel E. And Kramer, Mark R. (2006): “Strategy & Society – The Link Between Competitive Advantage and Corporate Social Responsibility”, *Harvard Business Review*, December.

Rodrigues, L. L. e Ana A. P., (2004), “Manual de Contabilidade Internacional – A Diversidade Contabilística e o Processo de Harmonização Internacional”, *Publisher Team*.

Ross, S. A., (1976): “The Arbitrage theory of capital asset pricing”, *Journal of Economic Theory*, Volume 13, Issue 3, 341-489.

Silva, António Cipriano (2003): “Contabilidade Ambiental”, *TOC – Revista da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas*.

Solomon, Aris and Lewis, Linda (2002): “Incentives and Disincentives for Corporate Environmental Disclosure”, *Business Strategy and the Environment*, 11, 154-169.

Stanwick, Sarah D. e Stanwick, Peter A. (2000): “The Relationship Between Environmental Disclosures and Financial Performance: Na Empirical Study of US Firms”, *Eco-Management and Auditing*, 7, 155-164.

Stray, Stephanie and Ballantine, Joan (2000): “A Sectoral Comparison of Corporate Environmental Reporting and Disclosure”, *Eco-Management and Auditing*, 7, 165-177.

Weil, David, Fung, Archon, Graham, Mary and Fagotto, Elena (2006): “The Effectiveness of Regulatory Disclosure Policies”, *Journal of Policy Analysis and Management*, vol. 25, No. 1, 155-181.